POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA

Versão Atualizada: 2.0.0 - fevereiro/2025

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA

Objetivo

Estabelecer as regras que orientam os investimentos pessoais dos Colaboradores da GUARDIAN TRUST CAPITAL LTDA ("GUARDIAN TRUST") abaixo definidos, bem como os da própria empresa, visando a evitar conflitos de interesse (i) entre a administração de recursos pessoais e as funções desempenhadas na GUARDIAN TRUST, (ii) entre as posições proprietárias da GUARDIAN TRUST e as de seus clientes, além de (iii) coibir a utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício das atividades desempenhadas na e/ou pela GUARDIAN TRUST.

A quem se aplica?

Esta Política de Investimentos Pessoais e da Empresa ("Política") aplica-se a sócios, diretores e funcionários da GUARDIAN TRUST (referidos como "Colaboradores").

Responsabilidades

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de *Compliance* e PLD

Revisão e Atualização

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Princípios e Obrigações

São vedadas as práticas abaixo por qualquer dos Colaboradores da GUARDIAN TRUST:

- ✓ Indicação de produtos/operações com base em informações privilegiadas, ou ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- ✓ Operações apresentando conflitos de interesse, ainda que meramente potenciais, entre investimentos realizados em nome próprio do Colaborador e as operações realizadas no exercício de suas funções na GUARDIAN TRUST;
- ✓ Operações aproveitando modificações ocorridas no mercado em razão de negociações realizadas por clientes da GUARDIAN TRUST, ou pela carteira própria da GUARDIAN TRUST;
- ✓ Operações que violem a Lista Restrita de Ativos da GUARDIAN TRUST ("<u>Lista Restrita</u>") ou períodos de *blackout* estabelecidos por companhias nas quais o Colaborador ou pessoa a ele relacionada ocupe cargo estatutário (p.ex., conselheiro, diretor, membro do Comitê de Auditoria ou membro do Conselho Fiscal):
- ✓ Operações realizadas por outros veículos ou por meio de terceiros sob sua influência (i.e., interpostas pessoas);
- ✓ Operações que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à manipulação (direta ou indireta) da cotação de um ativo;



- ✓ Operações que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo, seja ele ou não um valor mobiliário;
- ✓ Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e/ou demanda, ou à manipulação de preços de valores mobiliários:
- ✓ Operações registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário;
- ✓ Operações realizadas por meio de quaisquer veículos ou estruturas de investimento (incluindo swaps, opções, futuros e termos), com o intuito de burlar regras previstas nesta Política.

No processo de contratação de um novo Colaborador haverá a verificação da aderência do contratado à esta Política e a definição do tratamento que será dado aos possíveis desenquadramentos antes da assinatura do contrato.

Os Colaboradores deverão consultar a Lista Restrita <u>ANTES</u> da realização de quaisquer movimentações pessoais e/ou em favor da GUARDIAN TRUST, devendo eventuais dúvidas sempre ser endereçadas previamente ao Diretor de *Compliance e* PLD.

Qualquer exceção a esta Política deverá ser aprovada prévia e formalmente pelo Diretor de *Compliance* e PLD.

Todos e quaisquer ativos que integrarem a Lista Restrita não poderão ser adquiridos ou negociados até que saiam do rol da lista por determinação do Diretor de *Compliance e* PLD.

Na hipótese de que uma recomendação de investimento da GUARDIAN TRUST implique em negociações (por clientes) em quantidades que - a critério do responsável por *Compliance* - sejam expressivas ou fora do padrão normal de negociação daquele ativo pelos clientes, ou pelo mercado, o ativo em questão deverá ir para a Lista Restrita.

Em quaisquer outros casos em que negociações, pelo Colaborador, pela GUARDIAN TRUST, ou por seus clientes, tenham potencial de resultar em distorções de preços ou manipulação de preços de mercado daqueles ativos, o ativo em questão irá para a Lista Restrita.

O investimento em ativos internacionais terá tratamento análogo ao dos ativos domésticos sob esta Política.

A eventual negociação de ativos ilíquidos, quando permitida, deverá ter prova de sua efetivação conforme os valores de mercado vigentes à época.

Lista Restrita de Ativos

A Lista Restrita consiste num rol de empresas, emissores e ativos (inclusive ativos de natureza imobiliária, crédito ou cotas de fundos), cujas informações privilegiadas ou confidenciais derivam de relacionamento com a GUARDIAN TRUST, e não estejam disponíveis ao público em geral.

Caso o Colaborador, ao iniciar sua relação profissional com a GUARDIAN TRUST, detenha investimentos em ativos que constam da Lista Restrita, ou em desacordo com esta Política, ou com quaisquer outras políticas internas da GUARDIAN TRUST, deverá se manifestar junto ao *Compliance*.

Controles

O processo de controle é realizado pelo Diretor de Compliance e PLD, que é responsável pela elaboração e atualização da Lista Restrita. Cabe ao Diretor:



- Divulgar imediatamente a Lista Restrita atualizada aos Colaboradores, quando da inclusão ou retirada de um ativo de seu teor;
- Apresentar a Lista Restrita à Diretoria para acompanhamento e monitoramento;
- Levar à Diretoria qualquer situação em que acredite ser necessária discussão, análise ou decisão colegiada.

Regras Gerais

Posições de ativos incluídos na Lista Restrita:

Caso uma empresa entre na Lista Restrita, a GUARDIAN TRUST deve identificar internamente indicações feitas a clientes envolvendo a referida empresa.

Colaboradores devem comunicar ao Diretor de *Compliance e* PLD, caso detenham posições em tais ativos ou derivativos a eles relacionados.

Os ativos relacionados na Lista Restrita detidos pela GUARDIAN TRUST ou pelos Colaboradores devem ser objeto de análise da Diretoria subsequentes, com registro das orientações dadas aos Colaboradores sobre suas posições pessoais (manutenção ou venda dos ativos detidos).

Em relação aos ativos incluídos na Lista Restrita, é recomendável especial atenção aos casos de posições em aberto relacionadas a este ativo em:

- Empréstimos de valores mobiliários;
- Opções (tanto na compra quanto na venda);
- Termo;
- Swaps e demais derivativos.

Para casos omissos, o Diretor de Compliance e PLD da GUARDIAN TRUST deve ser consultado.





5. IAAS - POLITICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA.pdf

Documento número #1d41b85a-f0e9-46ee-bc26-3237f167de0f

Hash do documento original (SHA256): cd4cb0ab7395c56386fb28551228d597e4c4dc3f79ae151bceead34d898928e8

Assinaturas

ARTHUR FALCÃO DE MOURA

CPF: 053.965.861-84

Assinou em 06 mai 2025 às 12:35:47

JOÃO PAULO LIMA DO PRADO SILVA

CPF: 823.482.275-68

Assinou em 06 mai 2025 às 00:40:15

Log

05 mai 2025, 23:41:00	Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb criou este documento número 1d41b85a-f0e9-46ee-bc26-3237f167de0f. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2025 (23:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 mai 2025, 23:42:31	Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: arthur@guardiantrustcapital.com para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ARTHUR FALCÃO DE MOURA.
05 mai 2025, 23:42:31	Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: joao@guardiantrustcapital.com para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO PAULO LIMA DO PRADO SILVA.
06 mai 2025, 00:40:15	JOÃO PAULO LIMA DO PRADO SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao@guardiantrustcapital.com. CPF informado: 823.482.275-68. IP: 189.120.77.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6060672 e longitude -46.661632. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

ARTHUR FALCÃO DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur@guardiantrustcapital.com. CPF informado: 053.965.861-84. IP: 186.204.59.73. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

06 mai 2025, 12:35:47

Clicksign

06 mai 2025, 12:35:49

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1d41b85a-f0e9-46ee-bc26-3237f167de0f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1d41b85a-f0e9-46ee-bc26-3237f167de0f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.